



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 11/59

De ordem do Senhor Prefeito Municipal faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

### LEI Nº 332

A Câmara Municipal de Guararema decreta e eu promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeitura Municipal de Guararema autorizada a conceder no presente exercício os seguintes auxílios:

- I- Auxílio ao Serviço de Caima Secular.....R\$ 10.000,00
- II- Auxílio ao Guaraná Futebol Club..... " 20.000,00
- III- Auxílio a Associação Paulista de Trabalho  
do Comércio.....R\$ 2.000,00
- IV- Auxílio a Caixa Beneficente do Asilo  
Infância de Santo Angélio.....R\$ 1.000,00
- V- Auxílio a Caixa Beneficente do Asilo de  
Crianças.....R\$ 1.000,00
- VI- Auxílio ao Serviço de Seleção Familiar  
do Arcebispo de São Carlos de São José das  
Cruzeiras.....R\$ 1.000,00
- VII- Auxílio a Associação Humanitária " Amor e  
Caridade" de Jacaré.....R\$ 9.000,00
- VIII- Auxílio a Associação Paulista dos Municípios " 2.000,00

Artigo 2º - as despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das verbas consignadas ao orçamento do exercício de 1959, revogando-se pelo Decreto nº 10/58 de 31 de dezembro de 1958.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, desde que não haja disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 27 de outubro de 1959

(a) João Augusto de Camargo  
Prefeito Municipal